

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024-SEINFRA, CELEBRADO EM 21 DE MAIO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P341333/2024).**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa e a empresa **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME**, estabelecida na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Vila Pau D'arco, nº 34, Distrito de Aprazível, CEP: 62.114-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.892.842/0001-54, e-mail: construtoraaraujoaguiar@hotmail.com, telefones: (88) 3615-0134/ (88) 98129-6296, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2006028100107 e do CPF nº 053.984.353-96, residente e domiciliado na Vila Pau D'arco, s/n, distrito de Aprazível, município de Sobral/CE, CEP: 62.114-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº TP22014-SEINFRA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

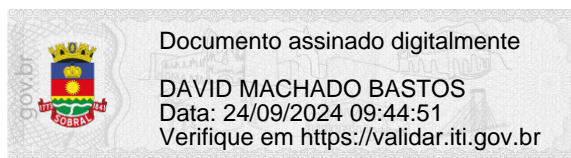
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 25/09/2024 e findando no dia 24/12/2024, e o de **VIGÊNCIA** por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 25/10/2024 e findando no dia 23/01/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA QUADRA DO BAIRRO NOVO RECANTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

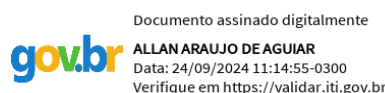
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, na data da assinatura.

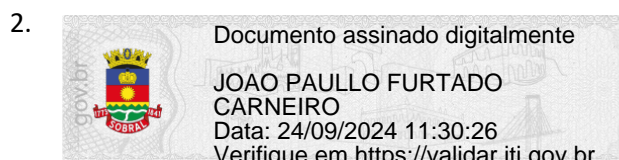
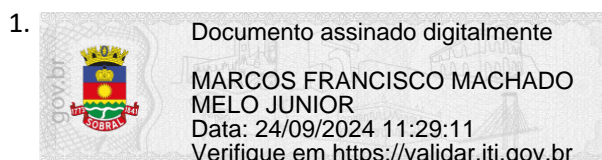


MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE



ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME  
**ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**



11/01/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ DO DISTRITO DE CARACARÁ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO CLÁUDIO MOUTA LIBERATO - representante da CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024 - SEINFRA.** PROCESSO nº P341333/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO(A): ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.892.842/0001-54, representada por seu representante legal, o Sr. ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22014-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 25/09/2024 e findando no dia 24/12/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 25/10/2024 e findando no dia 23/01/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA QUADRA DO BAIRRO NOVO RECANTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR - representante da ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

### SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020 - SESEC - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Segurança Cidadã. **CONTRATADO:** Empresa PROBANK ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E CONDÔMIOS com sede na Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, 715, Centro, Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.182/0001-79. **DO OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 035/2020 - SEDHAS, que visa à locação do imóvel localizado na Rua Frederico Gomes, 920, Centro - Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da sede do Núcleo de Mediação Comunitária - NUNEC/MPCE, neste município. **DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(meses) meses, de 17 de setembro de 2024 a 17 de setembro de 2025. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** Bráulio Ernani Paiva Guerra - CONTRATANTE e Jerfson Souza da Cunha - CONTRATADO. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022 - SESEC - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã. **CONTRATADO:** Empresa AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.281.612/0001-50. **DO OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato conforme previstos na cláusula terceira e nona do contrato administrativo, cujo objeto é o "serviços de locação de banheiros químicos (incluindo montagem, manutenção, limpeza e desmontagem), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Cidadã (SESEC), assim como nas suas ações operacionais e eventos afins, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA". **DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula oitava do termo contratual. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** Bráulio Ernani Paiva Guerra - CONTRATANTE e Alana Cristina M. Albuquerque - CONTRATADO. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022 - SESEC - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã. **CONTRATADO:** Empresa AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.281.612/0001-50. **DO OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato conforme previstos na

cláusula terceira e nona do contrato administrativo, cujo objeto é o "serviços de Locação mensal de Tendões para atender as ações operacionais e eventos afins da Secretaria da Segurança Cidadã (SESEC de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA), visando atender demandas da Secretaria da Segurança Cidadã". **DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula oitava do termo contratual. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** Bráulio Ernani Paiva Guerra - CONTRATANTE e Alana Cristina M. Albuquerque - CONTRATADO. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1005, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.** OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE AO SENHOR JOSÉ FILIZOLA DE ABREU NETO. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor José Filizola de Abreu Neto, natural da cidade de Fortaleza-CE, filho de Frederico Pimenta de Novaes Menezes e Aliete Maria Mascarenhas de Abreu Menezes, pelos relevantes serviços prestados. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de setembro de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1006, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.** DISPÕE SOBRE O PARECER PRÉVIO Nº 228/2024, PROCESSO Nº 03069/2022-2 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ-TCE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR IVO FERREIRA GOMES, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Ficam APROVADAS as Contas de Governo, exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Senhor Ivo Ferreira Gomes, constante no Parecer Prévio nº 228/2024, Processo nº 03069/2022-2 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de setembro de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

**RESOLUÇÃO Nº 169, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.** FIXA A PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL A SER INCLuíDA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fixa a proposta parcial do orçamento da Câmara Municipal de Sobral em R\$ 28.664.743,66 (vinte e oito milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), a fim de compor a proposta geral orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2025, conforme Anexo Único. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de setembro de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

ANEXO ÚNICO		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025		
99	CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL	
<b>01.031.0002.071.0000 COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
31901100	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.194.929,46
31901300	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.610.935,18
31909400	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00
33901400	- DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00
33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00
33903600	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
33903900	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100.000,00
33904600	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.390.000,00
33909200	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000,00
44905100	- OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
44905200	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	152.404,66
<b>TOTAL P.A.:</b>		<b>25.798.269,30</b>
<b>01.031.0002.2581.0000 - VERBA DE DESENVOLVIMENTO PARLAMENTAR</b>		
33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	1.147.000,00
33903900	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.719.474,36
<b>TOTAL P.A.:</b>		<b>2.866.474,36</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>28.664.743,66</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE GESTORA</b>		<b>28.664.743,66</b>